

SISTEMA SIC.PA

Operacionalização do e-SIC

CGE/PA

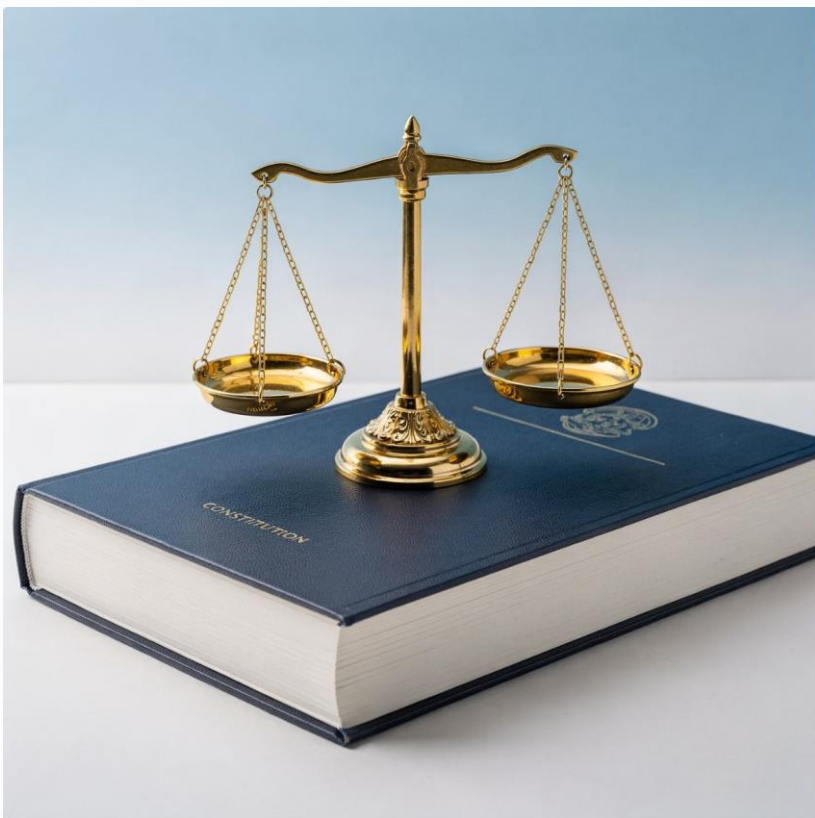
LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

CGE
CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO DO PARÁ



**GOVERNO DO
ESTADO DO PARÁ**



Fundamentação Normativa

Art. 5º, XXXIII

Constituição Federal:
Garantia fundamental ao
acesso à informação
pública.

Lei nº 12.527/2011

Lei de Acesso à
Informação: Marco
regulatório nacional.

Decreto Estadual nº 1.359/2015

Regulamentação Estadual:
Normativas locais para a
transparência.

e-SIC

Canal Oficial de Acesso:
Interface digital de
solicitações.

Finalidade do Sistema



Registro de Pedidos

Registro formal de pedidos de informação



Prazos

Acompanhamento e controle de prazos



Respostas

Resposta aos requerentes



Recursos

Interposição de recursos



Estatísticas

Geração de dados para monitoramento



Responsabilidade do SIC no Órgão

O e-SIC não substitui o fluxo interno do órgão. É a interface oficial de entrada e saída dos pedidos. A tramitação interna é responsabilidade da unidade técnica competente.

Responsabilidade do SIC no Órgão

O e-SIC não substitui o fluxo interno do órgão

É a interface oficial de entrada e saída dos pedidos

A tramitação interna é responsabilidade da unidade técnica competente

Perfis de Usuário



1. Autoridade Máxima do Órgão

Nível mais alto



2. Autoridade Hierarquicamente Superior



3. Autoridade de Gerenciamento



4. Responsável SIC

Perfil operacional central

Recebimento e Monitoramento



1. Pedido Registrado

Pedido registrado no sistema pelo cidadão



3. Consulta Periódica

Verificação obrigatória do sistema



2. Notificação

Notificação automática por e-mail ao responsável



4. Boa Prática

Verificação diária recomendada

Procedimento de Resposta



Acessar o Pedido

Localizar o pedido no sistema



Cadastrar Resposta

Clicar em 'Cadastrar resposta'



Inserir Texto

Redigir resposta fundamentada



Salvar

Salvar o conteúdo



Publicar

Publicar a resposta oficialmente



A publicação formaliza e envia automaticamente ao requerente

Gestão de Prazos

20

Dias para resposta

Contagem inicia na data de
registro

+10

Dias de prorrogação

Mediante justificativa
fundamentada

 **Prorrogação deve ocorrer ANTES do vencimento**



Fluxograma do SIC.PA

Responsável	Responsável SIC	Autoridade Hierarquicamente Superior	Autoridade Máxima do órgão	Autoridade Máxima do órgão	Controlador-Geral	CRDI
Prazo da Administração Pública	20 dias + 10 dias*	5 dias	5 dias	**	10 dias	
	 Solicitação	 Recurso 1ª Instancia	 Recurso 2ª Instancia	 Pedido de Revisão	 Recurso CGE	 Recurso CRDI

* O prazo poderá ser prorrogado por mais 10 dias mediante justificativa do órgão, conforme a Lei de Acesso à Informação.

** O Decreto n° 1.359/2015 não estabelece prazo para decisão administrativa nessa etapa; recomenda-se, como boa prática, a adoção do prazo de 5 dias, por analogia ao prazo de análise do recurso em segunda instância.

Responsabilização pelo Descumprimento



Responsabilização Administrativa

Omissão ou atraso injustificado podem gerar responsabilização administrativa direta para o responsável.

Violação da LAI

O descumprimento de prazos viola a Lei de Acesso à Informação (LAI) e o respectivo Decreto Estadual vigente.

Apuração Disciplinar

A falta de observância dos prazos pode ensejar apuração disciplinar e medidas de controle interno.

Estatísticas e Controle Gerencial



Consulta por Período

Filtragem de dados por intervalo de tempo



Identificação de Atrasos

Monitoramento de pedidos em atraso



Exportação de Relatórios

Geração de relatórios para gestão



Avaliação de Desempenho

Ferramenta estratégica institucional

Integração com a Transparência Pública

🔗 **Transparência Ativa**

Alinhamento com diretrizes de transparência ativa

📁 **Instrução Normativa**

Contribuição para futura IN de Transparência Ativa



📉 **Menos Demandas**

Redução de demandas repetitivas

🏛️ **Governança**

Fortalecimento da governança e controle social

Mensagem Final

“

"O SIC é instrumento de cidadania e governança pública."

“

"Sua correta operacionalização fortalece a credibilidade institucional."

“

"Transparência não é apenas obrigação legal – é compromisso institucional."

”

”

”

CGE/PA – Compromisso com a Transparência Pública